



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

N. 24/2021-C

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE ANDORINHA, A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM E A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, representado pelo seu Presidente, Desembargador **Lourival Almeida Trindade**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, com a interveniência do **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC)**, neste ato representado pelo Desembargador **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**, Presidente do NUPEMEC, o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.988.308/0001-39, sediado na Praça Juracy Magalhães, S/N, CEP: 48.970-000 – Senhor do Bonfim/BA, representado pelo seu Prefeito, **Laércio Muniz de Azevedo Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], o **MUNICÍPIO DE ANDORINHA**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 16.448.870/0001-68, sediado na Avenida José Corgosinho de carvalho Filho, S/N, Centro, S/N, CEP: 48.990-000 – Andorinha/BA,





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

o emprego de métodos adequados de pacificação social;

Com amparo nas disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, da Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução do CNJ nº 125/2010 e suas respectivas Emendas, da Resolução do Pleno/TJBA nº 24/2015, modificada pela Resolução nº 09/2019 e do Decreto Estadual nº 9.266/2004, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, de acordo com as condições e cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo o estabelecimento de diretrizes para a implantação e o funcionamento do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC) da Comarca de Senhor do Bonfim, no exercício de competência Pré-Processual, Processual e Cidadania, em atendimento à Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A unidade do CEJUSC/Senhor do Bonfim será instalada no antigo Fórum, localizado na Praça Juracy Magalhães, nº 126 - Centro, Sr. do Bonfim - BA, 48120-000, com horário de funcionamento das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.2. O objeto deste Termo deverá ser executado em conformidade com as especificações descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO I)**, bem como nas Regras Gerais de funcionamento dos CEJUSCs (**ANEXO III**), que integram este instrumento, independentemente da transcrição do seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS A SEREM ALCANÇADAS

3.1. Para o presente Termo de Compromisso, os Partícipes deverão respeitar as metas descritas no **Plano de Trabalho**, previstas no **ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

4.1. Estabelecer entendimentos com os magistrados das Varas Cíveis da Comarca de Senhor do Bonfim, para fixar uma rotina de trabalho envolvendo a mediação e conciliação, nos termos da



contidas neste instrumento e no **ANEXO III**, especialmente às relacionadas à preservação do segredo de justiça e da confidencialidade dos procedimentos adotados.

4.8. Fica vedada a utilização das denominações e signos do Estado da Bahia e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ para caracterizar o ente parceiro, e de “Juiz” ou equivalente, para a equipe de trabalho; bem como, extinto o termo de compromisso, o uso de brasões e demais signos do Tribunal de Justiça da Bahia – TJBA e do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC.

4.9. Arcar com as despesas de plotagens e placas de sinalização das referidas unidades, conforme estabelecido pelo Núcleo Permanente de Método Consensual de Solução de Conflito - NUPEMEC.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA

5.1. Recrutar e manter, às suas expensas, a equipe de trabalho inicial que atuará na unidade do CEJUSC/ Senhor do Bonfim, observando o número mínimo de profissionais, requisitos de escolaridade e atribuições descritos no **ANEXO III** e abaixo elencadas:

- a) 1 (um) Supervisor bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) 1 (um) psicólogo que já seja servidor da prefeitura de Andorinha.
- c) 1 (um) assistente social.

5.2. Os recursos humanos a serem disponibilizados devem ser/ter sido recrutados com observância dos princípios da moralidade e da impessoalidade, mediante prévia seleção pública, bem como atendendo às regras da Lei de Licitações e Contratos, conforme o caso.

5.3. Encaminhar ao NUPEMEC a relação com os nomes, informações pessoais e funcionais dos membros da equipe inicial que recrutar, para preenchimento de ficha cadastral, a ser mantida pelo TJBA, devendo atualizar as referidas informações sempre que houver modificação.

5.4. A alteração da equipe de trabalho inicial do item 5.1, atenderá aos critérios estabelecidos no **ANEXO II**, sujeitando-se à formalização, por termo aditivo, das alterações que impactem

5



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



8.6. Disponibilizar o espaço físico, os equipamentos e o mobiliário para a instalação e funcionamento da unidade do CEJUSC/Senhor do Bonfim, sendo responsável pelas despesas de água, luz, limpeza, manutenção e segurança, bem como prover a unidade com linhas de telefonia fixa, serviço de *internet* (mínimo de 10 Mb) e materiais de expediente.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado – DJE.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser modificado, por acordo escrito, entre os Partícipes, desde que não haja alteração do seu objeto.

10.2. Este instrumento poderá ser rescindido mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer dos Partícipes, sem que caiba ônus para o denunciante, podendo ainda, ser imediatamente rescindido pelo TJBA, na hipótese de descumprimento de cláusula ou condição.

10.3. Rescindido o presente instrumento, o Partícipe restituirá, imediatamente, ao TJBA todos e quaisquer bens, documentos ou materiais que pertençam ao mesmo, dos quais sejam detentores, em razão deste Termo de Compromisso, devendo ainda abster-se de utilizar o símbolo e o nome “Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC”.

10.4. Admite-se a inclusão de novos membros ao presente Termo, mediante autorização daqueles que subscrevem o presente instrumento, visando o alcance das obrigações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do presente Termo de Compromisso será exercida através do NUPEMEC, ou por representantes do TJBA, indicados em ato próprio, que deverão apresentar





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



13.3. E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os Partícipes firmam o presente instrumento, em 6 (seis) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, com todas as suas folhas também rubricadas, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador-Ba, 17 de dezembro de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador Lourival Almeida Trindade – Presidente

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto – Presidente do NUPEMEC

Município de Senhor do Bonfim
Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim
Idailton Jarle Santiago do Nascimento – Presidente

Município de Andorinha
Renato Brandão de Oliveira – Prefeito





TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



CENTRO
JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO
CONSENSUAL
DE CONFLITOS
CEJUSC

PLANO DE TRABALHO

1º PARTÍCIPE

Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 5ª AVENIDA Nº 560		
Bairro: SUSSUARANA	Cidade/Estado: SALVADOR/BA	CNPJ: 13.100.722/0001-60
Nome do responsável: Lourival Almeida Trindade		
Telefone: (71) 3372-5153	Cargo: PRESIDENTE	

Nome do responsável: **João Augusto Alves de Oliveira Pinto**

Telefone: **(71) 3372-5314**

Cargo: **PRESIDENTE DO NUPEMEC**

2º PARTÍCIPE

Nome: Prefeitura de Senhor do Bonfim		
Endereço: Praça Juracy Magalhães, S/N - CEP: 48.970-000		
Cidade/Estado: Senho do Bonfim/BA	CNPJ: 13.988.308/0001-39	
Nome do responsável: Laércio Muniz de Azevedo Junior		
Telefone: (74) 3541-0381	Cargo: Prefeito	CPF: [REDACTED]

3º PARTÍCIPE

Nome: Prefeitura de Andorinha		
Endereço: Av. José Corgosinho de Carvalho Filho, s/nº, Centro		
Cidade/Estado: Andorinha/BA	CNPJ: 16.448.870/0001-68	
Nome do responsável: Renato Brandão de Oliveira		
Telefone: (74) 3529-1473	Cargo: Prefeito	CPF: [REDACTED]

4º PARTÍCIPE

Nome: Câmara Municipal de Andorinha		
Endereço: Praça Matriz, s/nº, Centro		
Cidade/Estado: Andorinha/BA	CNPJ: 16.448.979/0001-03	



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplemento com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública que impeça a celebração do termo de compromisso proposto.

Senhor do Bonfim

Local e Data

Adriano Nunes de S. Júnior
Proponente

Senhor do Bonfim

Local e Data

[Signature]
Proponente

Andaraí

Local e Data

Renato B. de Oliveira
Proponente

06/05/2021

Local e Data

Renildo Jay de Oliveira
Proponente

10- APROVAÇÃO

Salvador, 17/12/2021

Local e Data

[Signature]
Concedente (TJBA)

Salvador, 17/12/2021

Local e Data

João Augusto de Oliveira
Concedente (TJBA)

Amor



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ-ADM-2021/02437. TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2021-C. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E OS MUNICÍPIOS DE SENHOR DO BONFIM E ANDORINHA E AS CÂMARAS MUNICIPAIS DE SENHOR DO BONFIM E ANDORINHA. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) NA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA: 60 MESES.